



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM ITABAIANA/SE

**Responsável pela Demanda:** EMILY MARIA SANTOS MENDONÇA  
**Matrícula/CPF:** 084.\*\*\*.\*\*\*-99

**E-mail:** [itabaianasocial@hotmail.com](mailto:itabaianasocial@hotmail.com)

**Telefone:** (79) 996614372

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A aquisição de um notebook, projetor e tela para projetor é fundamental para a efetividade das atividades de um grupo de combate à violência doméstica direcionado aos agressores. A seguir, apresento algumas justificativas para essa necessidade:

1. Educação e Conscientização: O uso de um notebook e projetor permitirá a apresentação de conteúdos educativos e informativos de forma visual e interativa. Isso é essencial para conscientizar os agressores sobre as consequências de suas ações, promovendo uma reflexão crítica sobre comportamentos violentos e suas implicações.

2. Apoio a Dinâmicas de Grupo: A tecnologia pode facilitar a realização de dinâmicas e atividades em grupo, que são fundamentais para o processo de reabilitação dos agressores. Com o uso de vídeos, slides e outros recursos audiovisuais, é possível criar um ambiente mais envolvente e dinâmico, favorecendo a participação e o aprendizado.

3. Acesso a Materiais de Referência: Um notebook permitirá que os facilitadores do grupo acessem uma ampla gama de materiais de referência, como artigos, vídeos e estudos de caso, que podem ser utilizados durante as sessões. Isso enriquece o conteúdo apresentado e proporciona uma base teórica sólida para as discussões.

4. Registro e Avaliação: O notebook pode ser utilizado para registrar as atividades do grupo, anotar observações sobre o progresso dos participantes e avaliar a eficácia das intervenções. Isso é importante para ajustar as abordagens e garantir que os objetivos do programa sejam alcançados.

5. Facilitação de Palestras e Convidados: A possibilidade de projetar apresentações de palestrantes convidados ou especialistas em temas relacionados à violência doméstica



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

é uma grande vantagem. Isso pode incluir profissionais da área de psicologia, direito e assistência social, que podem oferecer perspectivas valiosas e contribuir para a formação dos participantes.

6. Criação de um Ambiente de Aprendizado: A utilização de recursos audiovisuais ajuda a criar um ambiente de aprendizado mais acolhedor e menos intimidador. Isso é especialmente importante em um contexto sensível como o combate à violência doméstica, onde os agressores podem se sentir relutantes em participar.

7. Promoção de Mudanças de Comportamento: A apresentação de casos de sucesso, vídeos de testemunhos e materiais que abordem a transformação de comportamentos pode inspirar os participantes a refletirem sobre suas ações e buscarem mudanças positivas em suas vidas.

Em resumo, a aquisição de um notebook, projetor e tela para projetor é essencial para a implementação eficaz de um programa de combate à violência doméstica direcionado aos agressores. Esses recursos tecnológicos não apenas facilitam a educação e a conscientização, mas também promovem um ambiente de aprendizado interativo e colaborativo, fundamental para a transformação de comportamentos e a prevenção da violência.

**2. Descrição sucinta da demanda**

Aquisição de um notebook, um projetor e uma tela para projetor a ser utilizado no Projeto “(Des)Construindo: Ações de combate à violência contra a mulher”.

**3. Quantidade a ser contratada**

Será adquirido um notebook, um projetor e uma tela para projetor.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de 10.299,67 ( dez mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) tendo em vista a média dos orçamentos apresentados e aprovados pelo Ministério Público, conforme anexo. O valor indicado se enquadra no PCA deste órgão nos DFDs nº 105/24 e nº 65/2024.

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o dia 08 de Maio de 2025, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE anexo.

**6. Grau de prioridade**

Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível



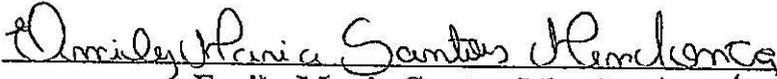
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

**7. Vinculação ou dependência**

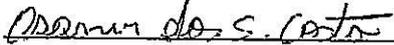
Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 07 de Fevereiro de 2025

  
Emily Maria Santos Mendonça

Autorizo em 07 de 02 de 2025



Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social